

PROGRAMA DE TREINAMENTO PARA NIKKEIS - 2010

JICA - Japan International Cooperation Agency

1. Objetivos

Tem como objetivo, selecionar os recursos humanos aptos a dedicar, no futuro, às pesquisas ou treinamento técnico, nos setores que exijam conhecimentos especializados e de alto nível através de treinamento no Japão, visando a aprendizagem de tecnologias avançadas e conhecimento mais recentes para o país, preparar pessoal capaz de contribuir com o desenvolvimento da sociedade Nipo-brasileira e da sociedade regional às quais pertencem os treinados.

2. Duração da Bolsa

- (1) Em grupo(código C): 1 a 3 meses.
- (2) Individual de longa duração (código L): 3 a 10 meses.
- (3) Individual de curta duração(código S) : 2 a 3 meses.
- (4) Duração do treinamento de curta duração(código E) : 1 mes

3. Número de Vagas

Varia de acordo com o curso, conforme o anexo (1).

4. Língua utilizada nos Treinamento

A princípio será em japonês. Contudo, conforme o local do treinamento, poderá ser utilizado o inglês.

5. Conteúdo do Treinamento

Com base no plano de pesquisa para o treinamento solicitado pelo participante, será decidido com a Instituição Receptora.

6. Instituição Receptora

O treinamento assim como a Instituição Receptora em que este se realizará serão estabelecidos obedecendo-se os seguintes critérios:

- (1) Como regra básica, o treinamento deverá ser restrito em apenas uma Instituição, sendo que esta deverá ser o mais adequado aos objetivos.
- (2) Nos documentos de inscrição, indicar com clareza, tanto quanto possível, a Instituição de treinamento desejada. As informações relativas as Instituições de curso superior ou de empresa onde realizará o treinamento, poderão ser obtidas através dos endereços na LISTAGEM em anexo(1).

7. Requisitos para a qualificação da candidatura

Os requisitos para a qualificação da candidatura são os seguintes:

- (1) Se comprometer a retornar ao país de origem após o término do treinamento, e no futuro, dedicar-se à profissão útil ao desenvolvimento da comunidade a que pertence e que apresente capacidade de atuar como líder (orientador).
- (2) Ter mais de 22 e menos de 55 anos de idade. Outrossim, caso exista outra restrição etária imposta pela norma de Instituição de treinamento, será de acordo com tal norma.
- (3) Ser graduado em nível superior, ou possuir nível de instrução igual ou superior a esse.

- (4) Possuir conhecimentos e técnicas suficientes para receber os treinamentos no Japão e ter fluência suficiente em japonês para acompanhar o curso.
- (5) Ser física e mentalmente saudável, e ideologicamente moderado.
- (6) Obedecer a qualificação de candidatura estabelecida em cada Instituição de Treinamento.
- (7) Obter uma recomendação do Chefe do Escritório da JICA local .
- (8) Ter carta de aceite da Instituição Receptora.

8. Período de inscrição:

Os formulários de inscrição deverão ser apresentados no Escritório da *JICA*, impreterivelmente até o dia 20 de novembro de 2009.

9. Requerimentos para a candidatura

(1) Documentos de inscrição:

- | | |
|---|------------------------------------|
| 1)-Plano de Estágio(para estágio individual e de prof.japonês)
-Country Report (para estágio em grupo) | (Formulário N°2) |
| 2) Curriculum Vitae (pessoa de dupla nacionalidade escrever “ambas as nacionalidades” no item destinado para tal) | (Formulário N°3) |
| 3) Dados pessoais(Personal Data) | (Formulário N°4) |
| 4) Atestado Médico (caso possua doença pre-existente, registrar impreterivelmente) | (Formulário-N°5 japonês ou inglês) |
| 5) Termo de compromisso (PLEDGE) | (Formulário N°6) |
| 6) Carta de Recomendação(Recommendation Letter) | |
| 7)Questionário sobre o Conhecimento da Língua Japonesa | |
| 8) Cópia do diploma de conclusão nível superior de graduação cursado (com tradução em japonês ou em Inglês) | |
| 9) 6 fotos 3x4 (colorido ou preto e branco) | |
| 10) Carta de aceite da Instituição Receptora. | |
| 11) Cópia do passaporte ou cópia do RG | |

(2).Apresentar o Plano de Pesquisa para treinamento. Cujos itens a serem incluídos são:

- Motivação do treinamento,
 - Objetivo a ser alcançado
 - Conteúdo concreto do treinamento,
 - Histórico de estudos e de experiência relacionados com o plano de pesquisa para o treinamento,
- a) Aproximadamente 2.000 Caracteres (2 folhas A4) escritos com auxílio do computador
 - b) Tanto quanto possível o plano de treinamento deverá ser em japonês
 - c) Quando apresentado em inglês, este deverá ser acompanhado de um resumo em japonês.

10. Teste de avaliação de Proficiência em Língua Japonesa

O candidato deverá, obrigatoriamente submeter-se a uma prova de proficiência em língua japonesa realizada pela *JICA*.

O candidato aprovado na prova de proficiência em japonês realizada pela FUNDAÇÃO JAPÃO, deverá apresentar, anexada ao requerimento de candidatura, uma cópia do certificado de aprovação,caso obtenha. O resultado desta prova, será utilizado como um dos materiais para selecionar e apresentar a Instituição Receptora no Japão.

11. Comunicação da Aprovação

- (1) A *JICA* realizará, com base nas recomendações feitas pelos Escritórios da *JICA* no exterior, a seleção dos candidatos. A comunicação provisória do resultado será comunicado ao candidato, através do Escritório da *JICA* no exterior , até o final de fevereiro de 2010.
- (2) Outrossim, o candidato deverá estar ciente de que, mesmo que tenha sido aprovado provisoriamente, na ausência de uma Instituição pretendida adequada poderá haver impossibilidade de realização do treinamento, não sendo concedida a bolsa.

12. Relatório de treinamento

O pesquisador deverá apresentar o primeiro relatório após o primeiro mês de treinamento sendo os outros a cada 3 meses e um final com o término do treinamento.

13. Suspensão da Bolsa

A *JICA* se reserva ao direito de cancelar o status de bolsista e os benefícios quando o bolsista se enquadrar num dos seguintes casos. E isto ocorrendo, com a exceção dos casos (6) e (8), as despesas necessárias para o retorno ficarão a cargo do próprio bolsista.

- (1) Infringir a constituição japonesa, ou promover atos que venham a perturbar a ordem social.
- (2) Violar as normas da Instituição de Pesquisa receptora para o treinamento.
- (3) Desacatar as instruções e determinações da *JICA*.
- (4) Quando for constatado que não há mais condição para o prosseguimento de treinamento, em decorrência de situação criada intencionalmente pelo próprio bolsista ou então em consequência da falta ou omissão grave por parte do mesmo.
- (5) Interromper o treinamento por conta própria
- (6) Forem constatados dificuldades na continuidade do treinamento por problemas de acidente ou saúde.
- (7) For detectada alguma declaração falsa nos formulários
- (8) Existirem outros motivos que leve a *JICA* a tomar tais medidas.

14. Outras observações

- (1) Para os procedimentos de obtenção de declarações de ausência durante eleições no país de origem ou a renovação da validade do passaporte, é necessária a apresentação do documento de identidade do país de origem e portanto, esse documento deve ser levado sem falta ao Japão.
- (2) Não é permitida a companhia da família durante o treinamento.
- (3) Não dirigir automóveis ou motocicletas no Japão.
- (4) Enquanto estiver no Japão, não serão permitidas atividades políticas, nem remuneradas.
- (5) Por princípio o bolsista deverá ser alojado no Centro de Treinamento da *JICA*. No entanto, caso a Instituição receptora se encontre em local que não permita o traslado, o alojamento será aquele indicado pela *JICA* ou outro local especialmente indicado pela *JICA*, caso existam outros motivos que justifiquem.

15. Auxílio Financeiro

A *JICA* se encarregará, conforme as normas, das seguintes despesas:

- (1) Custo da passagem aérea de ida e de volta pelo roteiro indicado pela *JICA* (fornecimento de passagens),
- (2) Custo para as despesas de permanência,

- (3) Despesa para a preparação da viagem,
- (4) Despesa em materiais bibliográficos,
- (5) Custo de remessa de Bibliografia obtida,
- (6) Taxa de embarque do novo Aeroporto Internacional de Tóquio,
- (7) Custo de prorrogação de estada no Japão,
- (8) Seguro saúde durante estada no Japão
- (9) Despesa da Instituição Receptora para treinamento,
- (10) Seguro contra acidente de viagem internacional (não deverá incluir seguro odontológico)